

PORTARIA 31/2020

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos narrados nos Protocolos 15.802.136-6 e 15.806.749-8 sobre reconhecimento de dívida.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014;

Considerando o disposto no artigo 1º do Anexo I da Resolução nº 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar sindicância para apurar pedido de reconhecimento de dívida do Centro Hospitalar de Reabilitação, protocolo nº 15.802.136-6 e do Hospital Regional do Litoral, protocolo nº 15.806.749-8.

Art. 2º- Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes empregados:

Presidente: Ademir Alberti Chaves Garcia, RG nº 7.768.309-7/PR.

Membros: Josilene Fernandes, RG nº 4.342.369-0/PR e Marilda França Gimenez Zanoni, RG nº 4.487.841-0/PR.

Art. 3º- A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4º- - Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único: - O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2020.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente